



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000173 / 2026 - 02/09/2026

Local/Setor: 00000135 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **aquisição de equipamentos e acessórios destinados à implantação de sistema de videomonitoramento** na Escola EMEFTI "Governador Lacerda de Aguiar", localizada no Município de Baixo Guandu/ES, conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis entre si e adequados à instalação e funcionamento de sistema de videomonitoramento, contemplando os dispositivos necessários ao monitoramento, gravação, armazenamento e visualização das imagens nas áreas da unidade escolar.

A contratação compreenderá o fornecimento dos equipamentos e acessórios especificados neste Termo de Referência, observadas as características técnicas mínimas exigidas e as condições de garantia estabelecidas.

02 - DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por finalidade atender à necessidade da Escola EMEFTI "Governador Lacerda de Aguiar" de implantar e ampliar mecanismos de monitoramento das suas dependências, contribuindo para a melhoria das condições de segurança, controle e acompanhamento da movimentação de alunos, servidores e demais pessoas que circulam pela unidade escolar.

A instalação de um sistema de videomonitoramento permitirá o acompanhamento visual de áreas estratégicas da escola, possibilitando maior controle dos espaços internos e externos e contribuindo para a prevenção e identificação de situações que possam comprometer a segurança, o patrimônio público e o regular funcionamento das atividades escolares.

O sistema também poderá auxiliar a equipe gestora na apuração de ocorrências, no acompanhamento da movimentação nos ambientes escolares e na preservação do patrimônio público, proporcionando melhores condições para a gestão e organização da unidade de ensino.

A aquisição dos equipamentos mostra-se necessária em razão da necessidade de disponibilizar uma estrutura adequada de videomonitoramento, composta por câmeras, equipamentos de gravação, armazenamento, transmissão e demais acessórios necessários ao funcionamento do sistema.

A implantação do videomonitoramento deverá observar a disposição física da unidade escolar, de modo que os equipamentos sejam instalados em pontos estratégicos, permitindo cobertura adequada das áreas de circulação, acessos e demais locais definidos pela Administração, sem comprometer a privacidade dos usuários.

Dessa forma, a contratação pretendida visa proporcionar à Escola EMEFTI "Governador Lacerda de Aguiar" melhores condições de segurança, controle e proteção do patrimônio público, contribuindo para um ambiente escolar mais organizado e seguro para alunos, professores, servidores e demais integrantes da comunidade escolar.

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

Diante da necessidade de aprimorar as condições de segurança, controle e proteção do patrimônio da Escola EMEFTI "Governador Lacerda de Aguiar", faz-se necessária a aquisição de equipamentos destinados à implantação de sistema de videomonitoramento na unidade escolar.

A solução permitirá o monitoramento de áreas estratégicas da escola, possibilitando o acompanhamento visual dos acessos, áreas de circulação e demais espaços definidos pela Administração, contribuindo para a prevenção de ocorrências e para a identificação de eventuais situações que possam comprometer a segurança dos estudantes, servidores e patrimônio público.

O sistema de videomonitoramento também poderá auxiliar a equipe gestora no acompanhamento das atividades e na apuração de ocorrências, proporcionando maior eficiência na gestão dos espaços escolares.

A aquisição deverá contemplar equipamentos compatíveis entre si e tecnicamente adequados ao funcionamento integrado do sistema, incluindo, conforme a necessidade definida pela Administração, câmeras de videomonitoramento, gravador de vídeo em rede (NVR), dispositivos de armazenamento, fontes, cabos, conectores, acessórios de instalação e demais componentes necessários à operacionalização do sistema.

Considerando a Portaria Normativa nº 58, de 30 de agosto de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no art. 7º, inciso I, alínea "a" que dispõe sobre a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP): "Art. 7º - A elaboração do ETP: I - é facultada nas seguintes hipóteses de contratações: quando for dispensável a licitação em razão do valor (incisos I, II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021). "

Considerando o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: "Art. 75 - É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ **65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; " (valor atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025). Mediante, de acordo com planilha de orçamento em anexo, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de, sendo a seleção do mesmo, ao menor preço em orçamento.

Considerando que, para composição do valor estimado da contratação, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, cujos orçamentos encontram-se anexados ao processo, resultando no valor total estimado de **R\$ 22.937,72 (vinte e dois mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)**;

Considerando a planilha de orçamento em anexo e o valor estimado da contratação, o fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa de licitação, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**.

Considerando que o Município de Baixo Guandu aderiu ao Edital de Chamamento Público número 001/2021 do Programa Capixaba de Fomento à implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em tempo Integral (PROETI), instituído pela Lei Estadual nº 11.393, de 03 de setembro de 2021, com a finalidade de fomentar a criação, implementação e fortalecimento de escolas municipais em tempo integral.

No âmbito do referido Programa, foi contemplada especificamente a escola EMEIEF Governador Lacerda de Aguiar, para implementação de 284 (duzentas e oitenta e quatro) matrículas em Tempo Integral na referida Unidade de Ensino, sendo a única unidade escolar vinculada ao termo de compromisso assinado entre a Prefeitura de Baixo Guandu e a Secretaria de Estado de Educação - SEDU - ES.

Assim, a presente aquisição busca atender às necessidades da unidade escolar, proporcionando



TERMO DE REFERÊNCIA

infraestrutura adequada para o monitoramento dos seus espaços e contribuindo para o desenvolvimento seguro das atividades educacionais.

04 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Os valores unitários apresentados na tabela abaixo correspondem à média aritmética dos preços obtidos nos orçamentos anexados aos autos, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e à pesquisa de preços prevista na Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição do Item	Unid	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	Conector RJ-45 Macho	Unid.	40	2,24	89,60
02	Filtro de Linha 06 Tomadas - Contendo no mínimo as seguintes especificações: Bivolt, 20A, com proteção contra sobre tensão. Luz indicadora liga/desliga - fusível. Possui no mínimo 6 tomadas elétricas tripolares. Cabo com 03 metros. Certificado pelo INMETRO, padrão NBR14136.	Unid.	01	74,67	74,67
03	Abraçadeira Nylon 3,60MM X 300MM, Pacote com 100 Unidades	PCT	02	52,00	104,00
04	Cabo de Rede cat5e lan - 100% cobre.	Metro	915	3,53	3.229,95



TERMO DE REFERÊNCIA

05	Patch Cord CAT5E - Cabo de rede do tipo Patch Cord, categoria CAT 5e, destinado à conexão de equipamentos em redes de dados. Deve possuir largura de banda de até 100 MHz, condutores internos em cobre 100%, não sendo admitidos condutores CCA (Copper Clad Aluminum), com conectores RJ45 (8P8C) macho em ambas as extremidades, compatíveis com equipamentos e tomadas de rede padrão Ethernet. Deve suportar transmissão de dados de até 1 Gbps (1000 Mbps), conforme as características da categoria 5e, e ser adequado para instalação em ambientes internos. Deve possuir capa externa em material isolante e resistente, com identificação da categoria do cabo. Produto novo, de primeiro uso, sem emendas, cortes, deformações ou defeitos de fabricação. Unidade fornecimento mínimo de 1,5 metros.	Unid.	04	18,94	75,76
06	Bandeja Fixa para Rack 19 polegadas - Bandeja fixa para instalação em rack padrão 19 polegadas, destinada ao suporte e acomodação de equipamentos e acessórios. Confeccionada em aço SAE 1008, com espessura mínima de 1,2 mm, estrutura resistente e adequada para instalação em racks padrão 19. Deve possuir acabamento com pintura eletrostática a pó, tipo epóxi, microtexturizada, na cor preta, tonalidade RAL 9005 ou equivalente, com acabamento fosco. Compatível com racks padrão 19 polegadas, com sistema de fixação adequado para instalação nos trilhos do rack, acompanhada dos respectivos elementos de fixação necessários à montagem. Produto novo, sem sinais de uso, corrosão, amassados ou defeitos de fabricação.	Unid.	01	140,67	140,67



TERMO DE REFERÊNCIA

07	Caixa de Passagem para CFTV - VBOX - Caixa de passagem destinada à instalação e acomodação de conexões de sistemas de CFTV (Circuito Fechado de Televisão), confeccionada em material plástico de alta resistência, adequada para utilização em ambientes internos e externos. Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, proporcionando proteção contra entrada de poeira e jatos de água. Deve ser apropriada para instalação em parede ou teto, permitindo a passagem, organização e proteção dos cabos e conexões dos equipamentos de CFTV. Deve possuir sistema de fechamento seguro e estrutura resistente às condições normais de instalação e uso. Produto novo, de primeiro uso, sem trincas, deformações ou defeitos de fabricação.	Unid.	15	37,67	565,05
----	---	-------	----	-------	--------



TERMO DE REFERÊNCIA

08	Rack 8U - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Dimensão útil: Padrão de fixação de 19 polegadas (19) com altura interna útil de 8Us. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço carbono ou aço galvanizado, com capacidade para suportar carga estática mínima de 30 kg sem deformação estrutural. Proteção e Acabamento: Tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática a pó epóxi texturizada (alta durabilidade contra riscos e oxidação). Segurança Física: Porta frontal com visor em vidro temperado (mínimo de 4 mm) ou acrílico de alta resistência, equipada obrigatoriamente com fechadura cilíndrica de segurança (com duas chaves). Ventilação: Laterais com venezianas/aletas para ventilação passiva e teto preparado com furação recortada para instalação de até 2 microventiladores (coolers). Flexibilidade Interna: Par de planos de fixação frontais reguláveis em profundidade com furação padrão americana. Passagem de Cabos: Aberturas (knockouts) superiores e inferiores com placas removíveis para entrada e saída ordenada de cabeamento estruturado e energia. Acessórios Obrigatórios: Fornecimento conjunto de kit de parafusos e porcas-gaiola para fixação de equipamentos, além de parafusos e buchas para fixação estrutural em parede. (GARANTIA MINIMA DO PRODUTO 12 MESES).	Unid.	01	805,34	805,34
----	--	-------	----	--------	--------



TERMO DE REFERÊNCIA

09	Switch de Rede 5 Portas Gigabit - Switch de rede de 5 portas, para instalação em desktop, com 5 (cinco) portas RJ45 10/100/1000 Mbps, com negociação automática de velocidade e modo de operação. Deve possuir suporte à função Auto MDI/MDIX, permitindo a detecção automática do tipo de conexão e facilitando a interligação dos dispositivos de rede. Deve operar nas velocidades de 10/100/1000 Mbps, com suporte a Half Duplex e Full Duplex, proporcionando taxas de transmissão de até 20/200/2000 Mbps em Full Duplex, conforme a velocidade da porta. Equipamento destinado à expansão e interligação de redes Ethernet. Deve possuir alimentação elétrica compatível com a rede elétrica nacional, acompanhada do respectivo fonte de alimentação e demais acessórios necessários ao funcionamento. Produto novo, de primeiro uso, sem sinais de avarias ou defeitos de fabricação.	Unid.	01	177,00	177,00
10	Câmera 40 IP 2MP - Resolução: 2MP Full HD com sensor CMOS de 1/3. Lente: Fixa de 2.8mm (amplo ângulo de visão). Visão Noturna: Infravermelho de até 20 metros. Áudio: Microfone embutido com redução de ruído. Conectividade e Protocolos: Porta RJ45, compatível com ONVIF Profile S. Alimentação: PoE (Power over Ethernet) ou 12V DC. Proteção: Grau IP67 (uso interno e externo). Compressão de Vídeo: H.265+, H.265, H.264 e MJPEG.	Unid.	15	541,00	8.115,00



TERMO DE REFERÊNCIA

11	HD 10 TB para sistema de CFTV - Disco rígido destinado especificamente à utilização em sistemas de CFTV e videomonitoramento, com capacidade de armazenamento de 10 TB (terabytes). Deve ser projetado para operação contínua 24 horas por dia, 7 dias por semana (24×7), adequado para gravação e reprodução contínua de imagens de câmeras de segurança. Deve possuir tecnologia e características construtivas apropriadas para gravação contínua de dados, proporcionando estabilidade e confiabilidade na operação. Deve possuir interface SATA III (6 Gb/s) ou superior, formato 3,5 polegadas, velocidade de rotação compatível com a finalidade de videomonitoramento, preferencialmente na faixa de 5.400 a 7.200 RPM, e memória cache adequada à capacidade do equipamento. Deve possuir recursos de gerenciamento de energia e dissipação térmica compatíveis com operação contínua, apresentando baixo nível de ruído e consumo de energia compatível com a aplicação. Deve ser compatível com DVR, NVR e demais sistemas de gravação de CFTV, observando a capacidade máxima de armazenamento suportada pelo equipamento de gravação. Produto novo, de primeiro uso, sem sinais de uso ou defeitos de fabricação, acompanhado de documentação e garantia do fabricante.	Unid.	01	3.012,67	3.012,67
----	--	-------	----	----------	----------



TERMO DE REFERÊNCIA

12	Switch 24 Portas POE Gigabit - Switch de rede Gigabit Ethernet, com 24 (vinte e quatro) portas RJ45 10/100/1000 Mbps, destinado à interligação de equipamentos de rede e à alimentação de dispositivos compatíveis com a tecnologia PoE (Power over Ethernet). Deve suportar os padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at, permitindo o fornecimento de até 30 W de potência por porta PoE, conforme as especificações do equipamento, para alimentação de dispositivos como câmeras IP, pontos de acesso e demais equipamentos compatíveis. Deve possuir capacidade de comutação mínima de 48 Gbps, suporte à operação Full Duplex, negociação automática de velocidade (Auto-Negotiation) e função Auto MDI/MDIX. Deve possuir controle de fluxo conforme o padrão IEEE 802.3x, proporcionando gerenciamento adequado do tráfego de dados. Deve possuir suporte à tecnologia VLAN, permitindo a segmentação lógica da rede, bem como recursos necessários para configuração e gerenciamento das portas e dispositivos conectados. O equipamento deverá possuir orçamento de potência PoE (PoE Budget) compatível com a aplicação, permitindo a alimentação dos dispositivos conectados simultaneamente, conforme a capacidade especificada pelo fabricante. Deve ser adequado para operação contínua em sistemas de rede e CFTV, possuir sistema de proteção contra sobrecarga e curto-circuito nas portas PoE e ser compatível com dispositivos de rede que utilizem os padrões Ethernet e PoE especificados. O equipamento deverá ser fornecido com fonte de alimentação, cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao seu funcionamento e instalação. Produto novo, de primeiro uso, sem sinais de uso, avarias ou defeitos de fabricação, acompanhado de documentação técnica e garantia do	Uni d.	01	1.852,6 7	1.852,67
----	---	-----------	----	--------------	----------



TERMO DE REFERÊNCIA

	fabricante.				
--	-------------	--	--	--	--



TERMO DE REFERÊNCIA

13	Gravador de Vídeo em Rede (NVR) 32 Canais - Gravador de vídeo em rede (NVR) com capacidade para até 32 canais de vídeo IP, destinado ao gerenciamento, gravação, reprodução e monitoramento de câmeras de segurança IP. Deve suportar câmeras com resolução de até 12 megapixels (12 MP) e possuir throughput de entrada de vídeo de, no mínimo, 160 Mbps, garantindo capacidade adequada para o processamento e gravação simultânea dos canais. Deve possuir suporte à compressão de vídeo H.265, H.265+, H.264, H.264+ e MJPEG, proporcionando eficiência no armazenamento e na transmissão das imagens. O equipamento deverá possuir recursos de inteligência artificial (IA), tanto por análise realizada pelas câmeras quanto pelo próprio gravador, permitindo, no mínimo, detecção e classificação de pessoas e veículos. Deve suportar recursos de análise inteligente, incluindo linha virtual e cerca virtual, quando compatíveis com as câmeras utilizadas. Deve possuir capacidade para instalação de 02 (dois) discos rígidos SATA, destinados ao armazenamento das gravações, sendo compatível com HDs específicos para sistemas de CFTV e operação contínua 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7). A capacidade máxima de armazenamento deverá ser compatível com a aplicação e com os discos instalados. Deve possuir compatibilidade com o protocolo ONVIF, permitindo integração com câmeras IP de diferentes fabricantes que utilizem esse padrão. Deve permitir visualização, gravação, reprodução e gerenciamento das câmeras conectadas por meio da rede IP. O equipamento deverá possuir interfaces e conexões necessárias para sua operação em sistemas de CFTV, bem como recursos de gerenciamento, configuração e reprodução das gravações. Deverá ser compatível com rede Ethernet e possuir	Uni d.	01	3.856,0 0	3.856,00
----	---	-----------	----	--------------	----------



TERMO DE REFERÊNCIA

	os acessórios necessários ao seu funcionamento e instalação. Produto novo, de primeiro uso, sem sinais de uso, avarias ou defeitos de fabricação, acompanhado de fonte/cabo de alimentação, documentação técnica e garantia do fabricante.				
14	Régua 12 Tomadas - 12 tomadas com proteção, além de contar com mini disjuntor rearmável (circuit breaker) de 10A, que opera na proteção de sobrecorrente e curto-circuito e tem a função de chave liga-desliga. Dimensionais para rack de data-center: 19,1U Tensão Nominal: 100 ~ 240Vac(Bivolt Automático) Corrente Máxima: 10A (O somatório das correntes consumidas em todas as tomadas não deve exceder o máximo de 10 A.) Conexão de Entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10A Quantidade de tomadas: 12 tomadas 2P + T(NBR 14136) 10A Certificadas pelo INMETRO	Unid.	01	134,00	134,00



TERMO DE REFERÊNCIA

15	Nobreak 600 VA - Nobreak (UPS - Uninterruptible Power Supply), potência nominal mínima de 600 VA, destinado à proteção e alimentação ininterrupta de equipamentos de informática e telecomunicações.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Potência - Potência nominal mínima: 600 VA, Potência ativa mínima: 300 W. Entrada - Tensão de entrada bivolt automático (115/127 V e 220 V), Frequência de operação: 60 Hz $\pm$ 5%. Saída - Tensão de saída: 115 V ou 120 V, Forma de onda: senoidal por aproximação ou superior. Tempo de transferência inferior a 10 ms. Bateria - Bateria interna selada, livre de manutenção. Tensão nominal mínima de 12 V. Capacidade mínima de 5 Ah. Tempo de recarga total máximo de 24 horas. Tomadas - Mínimo de 4 tomadas de saída. Padrão brasileiro ABNT NBR 14136. Proteções Mínimas - Proteção contra surtos de tensão. Proteção contra sobrecarga. Proteção contra curto-circuito. Proteção contra subtensão e sobretensão da rede elétrica. Proteção contra descarga profunda da bateria. Recursos Operacionais - Religamento automático após retorno da energia elétrica. Partida a frio (DC Start). Recarga automática das baterias mesmo com o equipamento desligado. Autoteste na inicialização. Indicadores visuais e/ou sonoros de funcionamento, modo bateria e sobrecarga. NORMAS E CERTIFICAÇÕES Equipamento compatível com a ABNT NBR 14136 (plugues e tomadas). Atender à norma ABNT NBR 15014 ou equivalente aplicável a sistemas UPS. Produto com certificação de conformidade emitida por organismo acreditado pelo INMETRO, quando aplicável. GARANTIA Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica autorizada no território nacional. ENTREGA - Produto novo, sem uso	Unid.	01	705,34	705,34
----	---	-------	----	--------	--------



TERMO DE REFERÊNCIA

	anterior. Acompanhado de manual em português. Fornecido com cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.			
Valor Médio Total de Referência				22.937,72

05 - MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos materiais deverá ocorrer nas dependências da Escola Governador Lacerda de Aguiar, localizada no Município de Baixo Guandu/ES, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 às 16h00, mediante prévio agendamento com o Fiscal do Contrato.

Prazo de entrega

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do instrumento contratual, quando houver.

O prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Administração, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

Todos os equipamentos deverão ser:

- ☐ novos;
- ☐ de primeiro uso;
- ☐ acondicionados em embalagens originais do fabricante;
- ☐ entregues acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia e demais acessórios fornecidos pelo fabricante.

Caso sejam constatadas avarias, defeitos, divergências de especificação ou qualquer desconformidade com este Termo de Referência, a Contratada deverá substituir os materiais no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus para o Município.

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório

Será realizado no ato da entrega para conferência da quantidade dos materiais, integridade das embalagens e documentação.

Recebimento Definitivo

Será realizado após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, mediante ateste do Fiscal do Contrato.

A entrega somente será considerada concluída após o recebimento definitivo pela Administração.

06 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução contratual será exercida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por intermédio de servidor formalmente designado como Fiscal do Contrato, competindo-lhe acompanhar e



TERMO DE REFERÊNCIA

fiscalizar o fornecimento do objeto, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e atestar o recebimento dos materiais, observadas as disposições deste Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.

6.2 - Compete ao Fiscal do Contrato:

- ☐ acompanhar a entrega dos materiais;
- ☐ verificar o atendimento às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
- ☐ solicitar substituição dos materiais que apresentarem defeitos ou desconformidades;
- ☐ atestar o recebimento definitivo para fins de pagamento;
- ☐ registrar eventuais ocorrências durante a execução contratual;
- ☐ comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade verificada.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto.

07 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos para fazer face às despesas desta Contratação correrão por conta do Orçamento Municipal em vigor à saber:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Projeto / Atividade: 1.054 - Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Mobiliários para o Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 257600000002 - Transferência PROETI - LEI 11.393 - Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação.

Elemento de despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 0000082

Projeto / Atividade: 2.074 - Manutenção e Conservação de Escolas de Ensino Fundamental.

Fonte de Recurso: 257600000002 - Transferência PROETI - LEI 11.393 - Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação.

Elemento de despesa: 33903900000 - Material de Consumo

Ficha: 0000095

08 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1 - Da Contratada:

Constituem obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os materiais descritos neste Termo de Referência, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes do edital e da proposta apresentada.
- b) Entregar os materiais dentro do prazo estabelecido.
- c) Garantir que todos os equipamentos sejam novos, de primeiro uso e livres de defeitos de fabricação.



TERMO DE REFERÊNCIA

- d) Entregar os equipamentos acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia e acessórios fornecidos pelo fabricante.
- e) Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer material que apresentar defeito de fabricação, avaria, dano de transporte ou desconformidade com as especificações.
- f) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- g) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer a entrega dos materiais.
- h) Designar representante para manter contato com a Administração durante a execução contratual.
- i) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, embalagem, seguro, carga, descarga e entrega dos materiais.
- j) Responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a entrega dos materiais.
- k) Responder pela qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo de garantia.
- l) Atender prontamente às solicitações da fiscalização.
- m) Cumprir todas as obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8.2 - Da Contratante:

Compete à Contratante:

- a) Emitir a Ordem de Fornecimento.
- b) Disponibilizar local adequado para recebimento dos materiais.
- c) Receber provisória e definitivamente os materiais.
- d) Verificar a conformidade dos equipamentos com as especificações deste Termo de Referência.
- e) Rejeitar produtos que não atendam às exigências do Termo de Referência.
- f) Comunicar formalmente qualquer irregularidade verificada.
- g) Efetuar o pagamento na forma prevista no contrato.
- h) Designar Gestor e Fiscal do Contrato.

9 - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A futura contratada deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.1 - Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das



TERMO DE REFERÊNCIA

alterações ou da consolidação contratual, conforme o caso;

c) Documento de eleição dos administradores, quando aplicável.

9.2 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.3 - Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há no máximo 90 (noventa) dias, quando não constar prazo de validade.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Constituem infrações administrativas, para os fins desta contratação, aquelas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente a inexecução total ou parcial da contratação, o retardamento injustificado da entrega do objeto, a entrega de materiais em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e o descumprimento das demais obrigações assumidas pela Contratada.

10.2 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como pela prática das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, conforme a gravidade da conduta e observada a legislação vigente, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente nas hipóteses previstas no art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.4 - A multa será aplicada na forma estabelecida no instrumento de contratação, observados os limites previstos no art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, não podendo ser inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

10.5 - O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação de **multa de mora**, na forma estabelecida no instrumento de contratação, sem prejuízo da possibilidade de conversão da multa



TERMO DE REFERÊNCIA

em compensatória e da adoção das demais medidas cabíveis, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

10.6 - A entrega de materiais em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, a recusa injustificada em substituir produtos rejeitados pela fiscalização, o descumprimento dos prazos estabelecidos ou de qualquer outra obrigação assumida pela Contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigação de substituição dos materiais e da reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

10.7 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível, observadas as disposições do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.8 - Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública e os demais critérios previstos na legislação aplicável.

10.9 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 dependerá da instauração de processo de responsabilização, observado o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

10.10 - A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública, quando cabível.

10.11 - A aplicação de qualquer penalidade deverá ser precedida da devida apuração dos fatos e da garantia do contraditório e da ampla defesa, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

10.12 - As penalidades serão aplicadas pela autoridade competente, na forma da legislação vigente, considerando-se a proporcionalidade e a razoabilidade da medida em relação à infração praticada.

10.13 - As sanções aplicadas deverão ser registradas e divulgadas nos cadastros competentes, quando exigido pela legislação vigente.

11 - DO PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) à(s) CONTRATADA(s) será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria do Município de Baixo Guandu - ES, de acordo com os preços estabelecidos, sendo que o prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/ e das Autorizações de Fornecimento - AF expedidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, competente e de acordo com o ateste feito pela Secretária Municipal de Educação.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu/ES para dirimir dúvidas, referentes à contratação.

12.2 - Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu/ES, o direito de no interesse da Administração Pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13 - DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor responsável abaixo identificado, que declara serem verdadeiras as informações nele contidas e que as especificações técnicas e condições da contratação



TERMO DE REFERÊNCIA

atendem às necessidades da Administração.

Responsável pela elaboração:

Nome: Aldeny Alves de Britto

Cargo: Professor de Educação Básica

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____